



**PORTRARIA Nº 138, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a lotação de servidora efetiva no cargo de professora, com fundamento em Termo de Convênio de Cooperação Técnica firmado entre os Municípios de Utinga e Ruy Barbosa.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UTINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o vínculo estatutário da servidora abaixo identificada com o Município de Utinga, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio de Cooperação Técnica para Cessão de Servidores celebrado entre os Municípios de Utinga e Ruy Barbosa, publicado no sitio <http://www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/utinga/index.cfm?pagina=abreDocumento&arquivo=37EB015A804C8D>, Ed 2.824, Cad. - Ano XVIII21/Jan/2025, que estabelece a cooperação mútua entre os entes conveniados, inclusive quanto à cessão de servidores para exercício de suas funções no município conveniado;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 768/2025 de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre a cessão da Servidora Karla Almeida Rocha Cajé e dá outras providências, para exercer as funções no Município de Ruy Barbosa;

**CONSIDERANDO** a anuênciada servidora cedida e a manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa quanto à sua atuação naquela rede de ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar a servidora KARLA ALMEIDA ROCHA CAJÉ, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Utinga, para exercer suas funções no Município de Ruy Barbosa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Ruy Barbosa, conforme disposto no Termo de Convênio firmado entre os dois municípios.



**Art. 2º.** A presente lotação não implica em alteração da natureza do vínculo da servidora com o Município de Utinga, nem gera qualquer prejuízo funcional.

**Art. 3º.** A lotação da servidora nos termos desta Portaria vigorará enquanto perdurar o Termo de Convênio para Cessão de Servidores entre os Municípios de Utinga e Ruy Barbosa, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou mediante solicitação de qualquer das partes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa – BA,

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
**- Prefeita Municipal de Ruy Barbosa-**